

Câmara de Vereadores de Itabel.

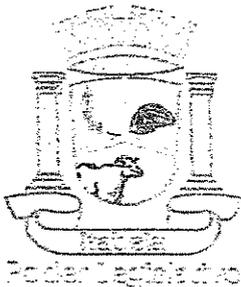


Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39526f60-ce70-4d55-b151-41c43fbcacbf

# Relatório Mensal do Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

## MÊS/ANO: ABRIL/2016



## 1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 01 (uma) pasta, dividida em dois volumes contendo: 36 (Trinta e seis) processos de pagamentos orçamentários e 07 (sete) processos de pagamentos extra-orçamentários, totalizando 43 (quarenta e três) processos de pagamentos efetivados no mês de **ABRIL/2016** e outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos encaminhados a 26ª IRCE/BA, atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05. Cumpre-nos destacar, o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

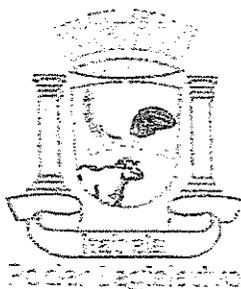
## 3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº **497/2015**, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2016, contemplando para a Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.135.000,00 (Dois milhões cento e trinta e cinco mil reais)**, com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2015 para este município.

## 4 - DA RECEITA

### 4.1- Receita Orçamentária

A receita orçamentária referente o mês de **ABRIL/2016**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 179.596,58 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e de forma adequada e tempestiva pela contabilidade.



#### 4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à **R\$ 43.435,09 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos)** no mês em referência. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

#### 5-DA DESPESA

##### 5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou **R\$ 167.733,82 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (ABRIL/2016)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Correntes	167.733,82
De Capital	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>167.733,82</b>

##### 5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações do Poder Legislativo (**R\$ 95.900,00**) e anulações pelo Executivo (**R\$ 20.000,00**), totalizando **R\$ 115.900,00 (Cento e quinze mil e novecentos reais)**, através do Decreto de Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Executivo Municipal nº **934/2016**.

##### 5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não registramos a abertura de Processos administrativos de Licitações no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, a necessidade da realização dos certames para as referidas despesas.



### **5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA**

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento. O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável, devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante transferência/ordem bancária, cujos créditos foram efetivados nas contas correntes dos servidores, vereadores e fornecedores, pelo seu valor líquido, através da autorização pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Registramos o pagamento de diárias a servidor, no referido mês no valor de **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**, devidamente comprovada e justificada.

### **5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO**

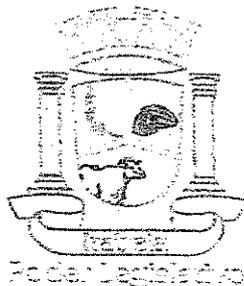
Não registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis. Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto à guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

### **5.1.5- DUODÉCIMO**

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, no valor de **179.596,58 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, transferido pelo Poder Executivo Municipal.

### **5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL**

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 114.315,61 (Cento e quatorze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**, incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores, não



Poder Legislativo

ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do mês de Abril/2016. A realização de gastos com folha de pagamento no referido exercício, deu-se em valores inferiores a 70% (setenta por cento) dos recursos destinados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, equivalentes a **63,65%** dos recursos transferidos. Saliente-se entretanto, que, conforme apuração da folha de pagamento do mês de Abril/2016 dos agentes políticos, o total dos subsídios pagos, inclusive o do Presidente, está em conformidade com os limites constantes na Lei Municipal nº 434/2012, que trata sobre a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura (2013/2016), bem como os incisos VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.

#### **5.1.7- DOS SALDOS**

Os saldos apresentados em bancos, encontram-se compatíveis com os extratos bancários e outras peças contábeis, conforme tabela abaixo:

<b>BANCOS</b>	<b>SALDOS CONFORME EXTRATO (R\$)</b>	<b>SALDO DO RAZÃO (R\$)</b>
BANCO DO BRASIL (49.113-6)	44.130,18	44.130,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (9-0)	13.789,61	13.789,61
<b>TOTAL</b>	<b>57.919,79</b>	<b>57.919,79</b>

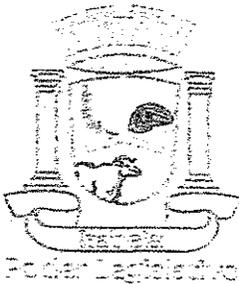
**OBS: Não registramos valores em conciliação no referido mês.**

#### **5.1.8 - DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS - SIGA, e-TCM e RGF**

Conforme registros obtidos junto aos Sistemas de Gestão e Auditoria, constatou-se, a devida remessa por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA), das informações das referidas receitas e despesas, nos prazos e condições da Legislação aplicável, bem como a plataforma do e-TCM, bem como a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre/2016.

#### **5.2 – DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

A despesa extra-orçamentária no mês em referência, totalizou o valor **43.435,09 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**. Verifica-se, portanto, que não houve utilização de recursos extra-orçamentários para pagamento de despesas orçamentárias, sendo estes, repassados regularmente aos órgãos competentes.



# Câmara de Vereadores de Itabela

6



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39526f80-ce70-4d55-b151-41c43bcaebf

Por fim, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA cientes da importância da função, no auxílio ao Gestor Municipal e no acompanhamento efetivo e sistemático dos procedimentos que envolvem as atividades da administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 27 de Maio de 2016.

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
**CONTROLADORA INTERNA**

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-Ba referente a prestação de contas do mês de **ABRIL/2016**, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela-BA, em 27/05/2016.

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
**PRESIDENTE**